



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
CNPJ: 82.826.462/0001-27.  
Rua XV de Novembro, 26, Centro.  
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

**Processo Administrativo Nº 0005/2024-DL.**

**Dispensa Nº 0005/2024-DL.**

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 1.467/2022, PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

No dia 06/08/2024, a Agente de Contratação nomeada pelo Senhor Alcimir Felchilcher, Prefeito de Arroio Trinta, através do Decreto nº 2602 e de acordo com o Art. 6 e Art. 7 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023 e lei 14.133/21, realizou sessão de disputa da Dispensa nº 0005/2024-DL, que tem como objeto a Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa para elaboração da Avaliação Atuarial 2025, referente ao encerramento do exercício do ano de 2024, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, em conformidade com a Portaria 1.467/2022, Publicada pelo Ministério da Fazenda, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos. .

O critério de julgamento adotado é **POR ITEM** observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

Local da sessão: Link Portal de Compras: <https://bnccompras.com>

Encerrada a fase de lances, foi verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Após encerramento da fase de lances, a proposta financeira mais vantajosa foi apresentada pelo licitante abaixo:

**5683 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. (04.531.195/0001-57)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------	----------------------	-------------------

1	<p>40805 - Avaliação Atuarial 2025 Referente ao encerramento do exercício do ano de 2024 do Instituto da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Arroio Trinta, em conformidade com a Portaria nº 1.467/2022, Publicada pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>- Realizar o cálculo atuarial do exercício 2025; - Apurar as provisões matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício; - Enviar o DRRA - Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício de 2025; - Elaborar um relatório da avaliação atuarial detalhado; - Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de receitas e despesas Previdenciárias (Anexo III do RREO); - Apresentar a Nota Técnica Atuarial a ser encaminhada ao CADPREV; - Após o encerramento da avaliação, assessorar o RRPS em questões relacionadas aos resultados apurados frente aos questionamentos do Município, Secretaria de Previdência do Tribunal de Contas; - Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 1.467/2022; - Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com a Portaria 1.467/2022; - Nota Técnica Atuarial; - Fluxos Atuariais; - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, ELABORAÇÃO E ENVIO.</p>	Un	1	5.795,00	5.795,00
<b>Valor Total</b>				<b>5.795,00</b>	

### ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, passa-se a fase de habilitação, observado o disposto no Aviso de Contratação Direta.

Da empresa vencedora, foi solicitada a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se utilizar esta condição.
- i) Contrato Social/Estatuto, ou documento jurídico equivalente.
- J) Atestado de Capacidade Técnica

Observou-se que toda a documentação anexada, encontra-se em conformidade com as exigências do Edital, tendo a Agente, **AUTORIZADO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, SEM RESSALVAS.**

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação elabora o presente relatório, encaminhando-se o processo ao Prefeito Municipal, Alcidir Felchilcher para posterior adjudicação e ratificação.

**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA**  
Agente de Contratação